ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.235, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de até 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 2.360.000,00 (dois milhões e trezentos e sessenta mil reais), no orçamento vigente do município:

21.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.004.00.000.0000.0.000. DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E RELAÇÕES DO TRABALHO
21.004.23.691.0017.1.345. DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO
DE EVENTOS

1099 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 2.360.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 2.360.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 2.089, de 18 de dezembro de 2020, verificado na seguinte fonte de recurso:

a) 1000 - Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.360.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 2.360.000,00

Art. 3º Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei nº 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de outubro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

GILBERTO KESERLE
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:569351DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2021. Edição 2377
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/